



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 907, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Desaverba e averba tempo de serviço nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 19.04.0388.0051951/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar o tempo de serviço a seguir, prestado pelo Promotor de Justiça deste Ministério Público **EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES**, matrícula 654, averbado por meio da Portaria PGJ nº 1.314, de 9/10/2002:

I - **742 dias** de tempo de serviço, prestados perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Paraná/PR, nos períodos de 21/12/1994 a 15/4/1996 e de 16/4/1996 a 31/12/1996, averbados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 103, V, da Lei 8.112/1990, e art. 224 da Lei Complementar nº 75/1993.

Art. 2º Averbar, nos assentamentos funcionais do referido Promotor de Justiça, tempo de contribuição, da seguinte forma:

I – **1.675 dias** de tempo de contribuição, prestados na iniciativa privada, nos períodos de 1º/6/1992 a 20/12/1996 e de 21/12/1996 a 31/12/1996, computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 13/09/2023, às 18:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0548389** e o código CRC **8366924A**.